



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7699/2025  
DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº024/2025 - Data: de 06  
de fevereiro de 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$14.492.634,22(quatorze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.492.634,22(quatorze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO**

**Investimentos em Infraestrutura**

15.451.48.1071.44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$9.492.634,22
15.451.48.1071.44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000	Operação de Credito - Fonte 601	R\$5.000.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000	Operação de Credito - Fonte 601	R\$5.000.000,00
------------------------------------	---------------------------------	-----------------

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$9.492.634,22
------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.01.29 16:50:30  
-03'00

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL